PREFEITURA DA
CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 2.090, DE 07 DE AGOSTO DE 1995.

"Concede Título de Cidadania e contém outras providencias"

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao **"FREI JOÃO JOSÉ BURK"**, Título de Cidadão Honorífico de Quirinópolis, pelos relevantes serviços prestados com pároco de nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 de agosto de 1995.

Austo Pereira Martins
Presidente

Amaia Couri
1º Secretário